



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 732/16, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação de “Rua Almerinda Miranda Santos” a atual via pública localizada ao norte do Distrito de Taquarinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominada de “Rua Almerinda Miranda Santos” a via pública situada ao norte do Distrito de Taquarinha, nas proximidades da plantação de cana-de-açúcar, utilizada como desvio dos veículos pesados na localidade...

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável para informar aos órgãos públicos, em especial aos Correios e Departamento de Cadastro Imobiliário sobre o teor desta Lei..

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por executar a devida fixação de placa com a denominação estabelecida pelo Art. 1º, no prazo máximo de até 30(trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri/BA, em 19 de Dezembro de 2016.

PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO

Prefeito Municipal de Mucuri

(Projeto de Lei nº 009/2016 do Legislativo Municipal, de autoria do Sr. Vereador Saullo Souza Santos).